



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba

RELATÓRIO FINAL

Aos seis dias do mês de novembro de 2021 foi realizada a Terceira Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, com o tema “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência”, organizado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFI de Caraguatatuba e pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso de Caraguatatuba (SEPEDI), reunindo diversos segmentos da sociedade, representantes de entidades de Caraguatatuba ligados ao atendimento de pessoas com deficiência, sociedade civil organizada, órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Foram realizadas oito Pré-conferências no período de vinte e quatro de setembro a sete de outubro de 2021, onde o COMDEFI percorreu todos os seis Centros de Referência de Assistência Social – CRAS de todas as regiões do Município, e ainda foram realizadas duas Pré-conferências no Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e ao idoso – CIAPI, sendo colhidas propostas/diretrizes, e suas ações estratégicas através de formulários criados para esse fim, bem como foram estabelecidas a indicação de delegados para participar da conferência municipal, sendo entregue o conjunto de propostas e formulários de delegados escolhidos para à Comissão Organizadora, que se encarregou da leitura, formatação e compilação.

A Conferência teve início às 9h com a presença total de 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 16 (dezesseis) Delegados, e foi realizada no Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e ao idoso – CIAPI, localizado na Rua Jorge Barihan, 30 - Jardim Jaqueira, Caraguatatuba – SP.

Compuseram a mesa de autoridades as seguintes autoridades: José Pereira de Aguiar Junior - Prefeito de Caraguatatuba; Amauri Barboza Toledo – Secretário Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso; Márcia Denise Gusmão Coelho – Presidente Interina do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMDEFI de Caraguatatuba e o senhor Cristian Bota – Vereador de Caraguatatuba.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

Após a fala das autoridades, houve apresentação cultural de violão clássico e popular onde a pessoa com deficiência William Pereira presenteou a todos os presentes com músicas que fazem parte do seu repertório tanto instrumental como vocal. William possui síndrome de Tourette, descobriu na música não apenas um hobby, mas um meio de terapia e uma paixão que leva para a vida tanto profissional como lazer.

Dando continuidade foi realizada a leitura do regimento interno, orientando com relação ao processo de votação e escolha de delegados, na sequência foi realizada a palestra magna com o Ilustríssimo senhor Paulo Ferronato, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Xanxerê – SC, e também conselheiro estadual do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina.

O Palestrante orientou sua palestra através do tema desta Conferência e falou sobre o cenário atual dos direitos da pessoa com deficiência, e denunciou o desmonte da rede de atendimento a pessoa com deficiência no Brasil inteiro, falou sobre os conceitos de deficiência, sobre barreiras físicas e atitudinais presentes na sociedade. Finalizou sua palestra falando do cenário futuro desejando que sejam oportunizados as pessoas com deficiência maior condição de participação na sociedade e acredita que a melhor forma seja através do estudo onde essas pessoas serão capacitadas e se apropriarão dos espaços de falas, e disse “nada sobre nós, sem nós’.

Após a palestra Magna os trabalhos em grupo foram direcionados a partir dos eixos com a coordenação da equipe técnica da SEPEDI e cores indicativas em cada pasta dos presentes recebidos no ato do credenciamento. Foram debatidos os 5 eixos separadamente, e levantadas as propostas para serem votadas na Plenária Geral conforme abaixo:

EIXO 1 – PROPOSTAS:

Âmbito Municipal:

1. Articular a elaboração de censo das Pessoas com Deficiência assistidas e não assistidas pelo poder público do município e que seja de responsabilidade da SEPEDI.
2. Adequar a legislação para dar maior autonomia ao conselho em sua dotação orçamentária específica, inclusive com a forma de arrecadação, podendo o Conselho decidir no que o dinheiro vai ser utilizado desde que seja destinado a ações relacionadas às pessoas com deficiência.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

Âmbito Estadual:

1. Capacitar e orientar os funcionários públicos no acolhimento de Pessoas com Deficiência temporárias.
2. Que o Conselho da Pessoa com Deficiência no âmbito do estado deixem o status de consultivo, que hoje é via decreto, passando para Lei, com caráter deliberativo e com todas as garantias da pessoa com deficiência.

Âmbito Federal:

1. Que o Conselho da Pessoa com Deficiência no âmbito da união deixem o status de consultivo, que hoje é via decreto, passando para Lei, com caráter deliberativo e com todas as garantias da pessoa com deficiência.
2. Capacitar sistematicamente todos os conselheiros de Defesa das Pessoas com Deficiência dentro de seu âmbito de atuação, propiciando conhecimento de seu papel, da convenção e das legislações existentes e sancionadas em cada âmbito de governo.

EIXO 2 – PROPOSTAS:

Âmbito Municipal:

1. Criar Instituição de Longa Permanência para Pessoas com Deficiência, e Residências Inclusivas com atividades em período Integral.
2. Executar atividades para as Pessoas com Deficiência descentralizadas nos bairros, de forma a reduzir longo deslocamento.

Âmbito Estadual:

1. Por meio da Secretaria da Pessoa com Deficiência, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Saúde promover palestras nos CRAS e UBS, periodicamente, para orientar os munícipes em relação aos direitos da pessoa com deficiência, bem como sobre os programas existentes no município.
2. Criar uma comissão com representantes de várias secretarias para estabelecer fluxo de comunicação entre elas para que haja mais agilidade nas decisões que beneficiem as pessoas com deficiência, sendo a coordenação realizada pela



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

secretaria ou departamentos específicos, responsáveis pela política da pessoa com deficiência.

Âmbito Federal:

1. Garantir com que as vagas do PAT para Pessoas com Deficiência, sejam informadas às Secretarias, departamento ou coordenadoria responsáveis pela política da pessoa com deficiência e também aos Conselhos Municipais específicos.
2. Criar uma comissão com representantes de várias secretarias para estabelecer fluxo de comunicação entre elas para que haja mais agilidade nas decisões que beneficiem as pessoas com deficiência, sendo a coordenação realizada pela secretaria ou departamentos específicos, responsáveis pela política da pessoa com deficiência.

EIXO 3 – PROPOSTAS:

Âmbito Municipal:

1. Estimular as pessoas mediante a divulgação quanto a possibilidade de destinação dos valores de imposto de renda para o fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.
2. Adequar lei municipal do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência para garantir destinação da verba para fortalecimento das políticas públicas destinadas a pessoa com deficiência.

Âmbito Estadual:

1. Buscar mais verbas para aplicação em projetos que beneficiem Pessoas com Deficiência, através de emendas parlamentares.
2. Incentivar destinação de dedução do imposto de renda para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Âmbito Federal:

1. Buscar mais verbas para aplicação em projetos que beneficiem Pessoas com Deficiência, através de emendas parlamentares.
2. Incentivar destinação de dedução do imposto de renda para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

EIXO 4 – PROPOSTAS:

Âmbito Municipal:

1. Garantir que todas as praias tenham acessibilidade e sinalização para pessoas com Deficiência Física.
2. Ampliar e implementar a rota acessível em todo município, não esquecendo das dificuldades das pessoas com Deficiência visual.

Âmbito Estadual:

1. Garantir que as Pessoas com Deficiência tenham acesso a informação sobre dados da deficiência no RG para identificação e atendimento prioritário e quando no atendimento em equipamento de saúde ter identificação diferenciada (pulseirinha de atendimento).
2. Garantir mobiliário adaptado para pessoas com Nanismo nas escolas e prédios públicos e privados.

Âmbito Federal:

1. Possibilitar a nível federal do modelo de RG com identificação da deficiência.
2. Inserir a Língua Brasileira de Sinais - Libras como disciplina obrigatória na grade curricular e das escolas públicas e privadas e em todos os níveis de formação, de acordo com os decretos 5626/2005 e 6949/2009

EIXO 5 – PROPOSTAS:

Âmbito Municipal:

1. Garantir que nas escolas haja acessibilidade dos espaços físicos e suporte a alunos com diversos níveis de deficiência visual como máquina de escrita braile, avisos luminosos nas salas de aula, interpretes de libras e auxílio para locomoção.
2. Capacitar os profissionais do poder público que recebem os usuários para comunicação mais efetiva que garanta a autonomia das pessoas com deficiência na realização das atividades em espaços públicos.

Âmbito Estadual:

1. Execução do Artigo 63 a 73 seus parágrafos e incisos que trata da matéria do acesso à informação e à comunicação da Lei 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

2. Estímulo à criação de Centrais de Intérpretes regionais e/ou municipais, para que em situações de emergência, urgência e/ou na necessidade de comunicação em serviços e espaços públicos, seja facilitado o acesso virtual ou presencial de profissionais tradutores/intérpretes, garantindo a plena acessibilidade comunicativa de surdos e pessoas com deficiência auditiva.

Âmbito Federal:

1. Alterar a lei 11.133 de 14 de julho de 2005 que institui o Dia Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência, modificando-a para uma terminologia mais atual, ou seja, colocar “Dia Nacional da Pessoa com Deficiência”.

Delegados da 3ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba

Dando continuidade aos trabalhos da Conferência foram convidados os participantes que gostariam de se candidatar a Delegado para participarem da Conferência Estadual, desta maneira foram eleitos os seguintes participantes:

Representantes do Poder Público:

TITULAR: Elma Cristina Martins, (mãe de PCD)

SUPLENTE: Luciana Moura da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

TITULAR: Thífani Felix Guimarães

SUPLENTE: Elizete Aparecida Silva (PcD)



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

Após a eleição dos Delegados deu por encerrada a Conferência com a leitura deste relatório final, o qual foi aprovado por unanimidade. Os documentos pessoais dos delegados e suplentes foram reunidos e serão encaminhados à comissão organizadora da conferência estadual, junto a lista de presença, a ATA e o relatório final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba. Sem mais para o momento a comissão organizadora da conferência municipal se dispõe para esclarecimentos.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Representantes do Poder Público:

Paula Hiromi Kavadi

Paulo Malta de Carvalho Filho

Daniella Lelis

Representantes da Sociedade Civil:

Thifani Felix Guimarães

Gabrielle Lima Barata Valentim

Amanda Bruna Barros da Costa

LUCAS FERNANDO PEREZ DE CARVALHO PINTO

Secretário Executivo – COMDEFI

MARCIA DENISE GUSMÃO COELHO

Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba

Gestão 2020-2023